



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**PARECER Nº , DE 2022**

**Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CE**, sobre as indicações de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2022 – Projeto de Lei nº 32/2022-CN (Mensagem nº 494/2022, na origem).

**Relator: Senador VENEZIANO VITAL DO RÉGO**

## **1 Relatório**

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em 31/08/2022, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, Projeto de Lei nº 32/2022-CN – PLOA 2023, em seguida encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, consoante prevê o art. 166, §1º, da Constituição Federal. A CMO fixou o prazo de 01/10/2022 a 14/11/2022 para apresentação de emendas ao PLOA 2023.

A Resolução nº 1, de 2006 – CN, dispõe, em seus arts. 43 a 45 e 142, sobre as emendas das comissões permanentes a serem apresentadas ao PLOA. As emendas de comissão, em número de até quatro de apropriação e de até quatro de remanejamento, devem ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidir por sua apresentação. Devem também possuir caráter institucional e representar interesse nacional, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto. Não há limite para o número de emendas de texto nem para emendas de reestimativa de receita.

Nesse contexto, esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE do Senado Federal delibera sobre as indicações que resultarão nas emendas a serem apresentadas ao PLOA 2023.



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Sob a análise desta Comissão, encontram-se 209 (duzentas e nove) sugestões de emendas apresentadas pelas Senadoras Daniella Ribeiro, Eliziane Gama, Ivete da Silveira, Leila Barros, Maria do Carmo Alves e Zenaide Maia e pelos Senadores Alessandro Vieira, Confúcio Moura, Dário Berger, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Fabiano Contarato, Fernando Collor, Flávio Arns, Guaracy Silveira, Humberto Costa, Izalci Lucas, Jean Paul Prates, Marcelo Castro, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Paulo Paim, Paulo Rocha, Plínio Valério, Randolfe Rodrigues, Roberto Rocha, Romário, Rose de Freitas, Styvenson Valentim, Vanderlan Cardoso, Veneziano Vital do Rêgo, Wellington Fagundes e Zequinha Marinho.

É o relatório.

## **2 Análise**

No prazo estabelecido pela Comissão foram oferecidas 184 (cento e oitenta e quatro) propostas de emenda de apropriação, 13 (treze) de remanejamento, 7 (sete) de texto e 5 (cinco) de reestimativa da receita ao Projeto de Lei de Orçamentária Anual para 2023 (PLOA 2023).

Como colocado, consta da Resolução nº 1/2006-CN que esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte pode apresentar até quatro emendas de apropriação e quatro de remanejamento. Não há limite para as emendas de texto e de reestimativa de receita. Dessa forma, apesar de reconhecer a relevância e o mérito de todas as sugestões apresentadas, tivemos que escolher apenas quatro proposições de apropriação e quatro de remanejamento.

Dentre as emendas de apropriação, optamos por três na Educação e uma no Esporte. Já entre as de remanejamento, escolhemos também três para a Educação e uma para a Cultura.

Assim, indicamos para aprovação aquelas propostas que acreditamos serem as que mais contribuirão para melhorar as condições de vida da população



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

brasileira, considerando o contexto atual e as necessidades de ajustes na proposta orçamentária recebida pelo Congresso Nacional.

As emendas de apropriação escolhidas foram as seguintes:

Na Educação, decidimos reforçar os valores constantes da ação “0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica”, que foi objeto de indicações de 27 parlamentares, na forma da sugestão de número 178, no valor de R\$ 3,5 bilhões. Pretendemos, com esse apoio, ampliar o acesso à educação da parcela da população mais vulnerável, especialmente considerando o cenário pós-pandemia.

Ainda na Educação, a outra iniciativa que recebeu nosso apoio foi a ação “20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica”, sugerida por 22 parlamentares, na forma da sugestão de número 179, no valor de R\$ 2 bilhões. Também pretendemos, com esse apoio, ampliar a dotação destinada à Educação Básica.

Também na Educação, optamos por apoiar a ação “20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais – REHUF”, que foi objeto de indicações de 10 parlamentares, na forma da sugestão de número 180, no valor de R\$ 1,5 bilhão. Com essa emenda, pretendemos reforçar a dotação para as reestruturações necessárias nos hospitais universitários.

No Esporte optamos por reforçar os recursos da ação “00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer”, indicada por 16 parlamentares, na forma da sugestão de número 181, no valor de R\$ 2,25 bilhões, de modo a proporcionar à camada mais necessitada da sociedade uma opção de lazer, reduzindo a injustiça e a exclusão que atinge aqueles em situação de vulnerabilidade social.

As emendas de remanejamento escolhidas foram as seguintes:



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Na Educação: a) referente à ação “0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica”, no valor de R\$ 300,7 milhões; b) referente à ação “20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais – REHUF”, no valor de R\$ 40 milhões; e referente à ação “15R4 - Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”, no valor de R\$ 50 milhões. Na cultura, referente à ação “20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira”, no valor de R\$ 30 milhões. Os cancelamentos que dizem respeito às quatro emendas de remanejamento descritas serão realizados nos sequenciais indicados no nosso voto abaixo.

Sobre as emendas de texto, acolhemos aquelas que apresentam pertinência temática com a área de atuação desta comissão e rejeitamos as demais. Por fim, acolhemos as propostas de emenda de reestimativa da receita.

### 3 Voto

Diante do exposto, votamos pela apresentação ao PLOA 2023, por esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, das seguintes emendas:

Apropriação:

Nº CE <sup>1</sup>	Nº Sug. <sup>2</sup>	UO	Ação	Valor (R\$)	Sugestões <sup>3</sup>
1	178	26298	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	3.500.000.000,00	10, 13, 18, 28, 33, 39, 75, 82, 86, 116, 127, 131, 142, 157, 159, 171, 173, 174, 175, 177, 187, 188, 191, 194, 202, 204
2	179	26298	20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	2.000.000.000,00	3, 4, 9, 11, 17, 31, 36, 55, 88, 122, 128, 136, 140, 141, 163, 167, 172, 186, 192, 201, 207
3	180	26443	20RX – Reestruturação e Modernização dos Hospitais	1.500.000.000,00	114, 139, 176, 182, 185, 189, 193, 199, 205



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

			Universitários Federais – REHUF		
4	181	55101	00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	2.250.000.000,00	5, 29, 35, 52, 83, 85, 118, 124, 126, 138, 161, 183, 190, 200, 206

1. Número da emenda a ser apresentadas pela CE à CMO;
2. Número da sugestão de emenda a ser utilizada como referência pela Secretaria da CE para enviar as emendas à CMO pelo LEXOR;
3. Números das sugestões de emendas apresentadas tendo a ação por objeto.

Remanejamento:

- a) R\$ 300,7 milhões para ação “0509 - Apoio e Desenvolvimento da Educação Básica”, na unidade orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Ministério da Educação, a partir do remanejamento de R\$ 46 milhões da ação “2000 – Administração da Unidade” (sequencial 4231), R\$ 12 milhões da ação “20RH – Gerenciamento de Políticas de Educação” (sequencial 4233), R\$ 2,7 milhões da ação “4641 – Publicidade de Utilidade Pública” (sequencial 4239), R\$ 160 milhões da ação “20RQ – Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica” (sequencial 4247), R\$ 30 milhões da ação “00O0 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica” (sequencial 4249), e R\$ 50 milhões da ação “0A12 – Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior” (sequencial 4259), na unidade orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do MEC, todos os sequenciais são na unidade orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Ministério da Educação;
- b) R\$ 40 milhões para a ação “20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais”, na unidade orçamentária 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, a partir do remanejamento de R\$ 8 milhões da ação “2000 – Administração da Unidade” (sequencial 5011), R\$ 2 milhões da ação “4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação” (sequencial 5015), e R\$ 30 milhões da ação “4086 –



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais" (sequencial 5020), todas na unidade orçamentária 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, do MEC;

- c) R\$ 50 milhões para a ação "15R4 - Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica", na unidade orçamentária 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta, a partir do remanejamento de R\$ 50 milhões da ação "15R3 – Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior" (sequencial 3329), na unidade orçamentária 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta; e
- d) R\$ 30 milhões para a ação "20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira", na unidade orçamentária 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta, a partir do remanejamento de R\$ 30 milhões da ação "2000 – Administração da Unidade" (sequencial 2824), 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta.

Texto:

Inclua-se no Anexo V do PLOA 2023 o seguinte:

Discriminação	Criação	Provimento						
		Qtde	Despesa					
			No Exercício			Anualizada		
			Primária	Financeira	Total	Primária	Financeira	Total
5.1.4 - Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 - UF Catalão/GO	81	70	2.391.423	644.467	3.035.891	4.904.258	1.288.935	6.193.192
5.1.5 - Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Delta do Parnaíba/PI	221	70	2.360.577	637.579	2.998.156	4.840.998	1.275.159	6.116.158
5.1.6 - Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018 - UF	239	70	2.477.282	657.583	3.134.865	5.080.335	1.315.166	6.395.501



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rondonópolis/M T								
5.1.7 - Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 - UF Jataí/GO	67	67	2.476.162	658.652	3.134.814	5.078.037	1.317.305	6.395.342
5.1.8 - Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 - UF Agreste de Pernambuco/PE	1493	70	3.168.676	759.858	3.928.534	6.498.223	1.519.717	8.017.940
5.1.9 - Lei nº 13.856, de 8 de julho de 2019 - UF Norte do Tocantins/TO	175	70	2.334.841	631.883	2.966.675	4.788.221	1.263.666	6.051.888

Reestimativa da Receita:

Acréscimo na previsão da receita no valor de R\$ 1,2 bilhão na Natureza da Receita “12210401 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal” no Órgão Orçamentário “54000 - Ministério do Turismo” na Unidade Orçamentária “54902 - Fundo Nacional de Cultura”.

Ressalte-se que as emendas da Comissão devem ser acompanhadas da ata desta reunião, na qual se especificam as decisões tomadas. Sugerimos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala da Comissão, em 09 de novembro de 2022.

Senador **Marcelo Castro**  
Presidente

Senador **Veneziano Vital do Rêgo**  
Relator